



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 194 – SESSÃO SOLENE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos **vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze**, às dezessete horas, reuniu-se em sessão solene de Abertura Oficial do Ano Judiciário Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a **presidência do Exm.º Sr. Desembargador Josué de Oliveira**.

Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes: **Des. Joenildo de Sousa Chaves, Ary Raghiant Neto, Renato Toniasso, Amaury da Silva Kuklinski, Luiz Cláudio Bonassini da Silva, Alexandre Bastos** (Membro Substituto) e **Danilce Vanessa Arte Ortiz Camy**, Procuradora Regional Eleitoral.

Ainda, **encontravam-se presentes à solenidade**: Carlos Eduardo Xavier Marun, Secretário de Estado de Habitação e das Cidades, representando o Governador, Senhor André Puccinelli; Deputado Antônio Carlos Ribeiro Arroyo, Dr.ª Auristela Machado Vidal, Corregedora-Geral da Defensoria Pública; Dr. Edgar Roberto Lemos de Miranda, representando o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Paulo Alberto de Oliveira; Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian, Presidente da Amansul; Dr. Aluizio Pessoa Frazão, representante institucional da OAB/MS, Des. Luiz Carlos Santini, Des. Julizar Barbosa Trindade, Des. Jesus de Oliveira Sobrinho, Des. Higa Nabukatsu, Des. Vladimir Abreu da Silva, Dr. Luiz Gonzaga Mendes Marques, Diretor da EJE; Dr. Alexandre Corrêa Leite, Juiz Eleitoral da 53.ª Zona Eleitoral; Dr. Wagner Mansur Saad, Juiz da 54.ª Zona Eleitoral; General de Brigada Amaury Leite Pereira, representando o Comandante Militar do Oeste João Francisco Ferreira; Sr. Edgar Paulo Marcon, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal neste Estado, além de outras autoridades que não se apresentaram ao cerimonial desta Casa, amigos, familiares e servidores da Justiça Eleitoral.

O Desembargador Presidente, cumprimentando as autoridades, familiares, servidores e demais convidados presentes, declarou aberta a sessão convidando todos os presentes para acompanhar o canto do Hino Nacional Brasileiro.

Procedeu-se então a apresentação de **vídeo institucional contendo as ações implementadas pelo Tribunal no exercício de 2011**.

Dada a palavra, pronunciou-se a representante do Ministério Público Eleitoral, **A EXM.ª SR.ª DR.ª DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY**: *Conforme já foi salientado nas exposições, a finalidade precípua desta solenidade de Abertura oficial do Ano Eleitoral é prestar contas à sociedade dos trabalhos desenvolvidos durante a atual gestão. Com efeito, têm sido vários os projetos, alguns já concluídos, outros em andamento, que têm objetivado aproximar o eleitor da Justiça Eleitoral, seja levando ao seu conhecimento os serviços e ferramentas destinadas a garantir-lhe o exercício do voto, seja tornando os já existentes mais acessíveis, bem assim voltados ao aprimoramento de toda a estrutura material e humana envolvida no processo eleitoral com o escopo de torná-lo mais dinâmico, transparente e seguro. Todos esses esforços tem sido por nós acompanhados na Procuradoria Regional Eleitoral. Daí o merecido registro do mérito desses esforços e do êxito dos resultados alcançados. Com isso ganhamos todos os protagonistas da jurisdição eleitoral, e ganha, sobretudo, a sociedade sul-mato-grossense. A ocasião calha também à celebração da plena aplicação ao próximo pleito da festejada lei da ficha limpa, cuja constitucionalidade foi há poucos dias confirmada pelo STF. Assim, tem-se que o ora oficialmente iniciado Ano Eleitoral – a exemplo de tudo que marca o início de um novo tempo e por isso faz ressurgirem esperanças e projetos – nos desafia à esperança e à busca, ainda mais combativa, de uma disputa eleitoral mais hígida e protagonizada por contentores isentos da*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

pecha de maus profissionais, de maus gestores ou de infratores da lei penal. Que esse desejo nos anime e que essa esperança de se concretize.

A seguir, o Des. Joenildo de Sousa Chaves fez a **entrega simbólica de exemplar da Carta de serviços deste Tribunal**, ao Senhor Carlos Eduardo Xavier Marun, representando o Senhor Governador André Puccinelli.

Então o Vice Presidente e Corregedor Regional Eleitoral apresentou o seu discurso: **O EXM.º**

SR. DES. JOENILDO DE SOUSA CHAVES: *Honra-me sobremaneira integrar esta Corte de Justiça Eleitoral e compartilhar, com todos os eminentes Pares e seus destacados servidores, este momento que marca solenemente o reinício de nossas atividades judicantes. A Corregedoria Regional Eleitoral apresentou na sessão ordinária do dia 19.12.2011, relatório de todas as atividades realizadas do ano passado (2011), razão porque deixo de fazer aqui uma prestação de contas do nosso trabalho junto a todas as Zonas Eleitorais deste Estado, estando disponibilizado no site da Corregedoria. Contudo, não é por demais destacar, em síntese, que na condição de depositários da confiança dos eleitores, todas as decisões aqui tomadas repercutem de imediato no meio social, onde o povo espera confiantes ver nelas traduzidos os seus anseios. E é a consciência deste mister, que, por mais singelas que elas possam parecer, trazem consigo um efeito pedagógico capaz de inibir a reiteração do ato considerado ilegal. Somente assim, de forma austera e rápida, torna-se possível lograr êxito na tarefa de coibir práticas irregulares e condutas vedadas por ocasião do pleito eleitoral. E é nesta esteira de ideal e na busca por melhores ações, que admiro a Justiça Eleitoral neste Estado, que sempre buscou e adquiriu confiabilidade e segurança nos resultados das eleições, atuando com imparcialidade e celeridade na prestação jurisdicional. Tudo isso também em razão do alto nível de seus servidores, verdadeiros escudeiros na condução dos trabalhos. Este sentimento, não tenho dúvidas, é compartilhado por todos os membros deste Colendo Tribunal. Estamos vivenciando um tempo diferente, onde assistimos fatos que entristecem a todos e que, na maioria das vezes, proclamam injustiças com tantos homens que deram e dão a vida com dedicação e honradez à magistratura. Este poder, que diferencia dos outros por ser o guardião da sociedade, mas que tem em seu quadro como os demais, seres humanos, pessoas sujeitas às mesmas emoções, alegrias e tristezas, alguns vulneráveis às investidas de inescrupulosos, vem sendo massacrado impiedosamente como o grande vilão da história e responsável pelas mazelas que assolam a sociedade. O seu poder é limitado e a sua autonomia é duvidosa e questionada. Embora seja legítima e salutar qualquer tipo de discussão sobre o Judiciário Brasileiro, no qual se insere a Justiça Eleitoral, é preciso que se tenha compromisso e responsabilidade quando da divulgação de dados, para não influenciar no público uma predisposição de descrédito, em relação aos serviços prestados por esta Justiça especializada. Recentemente houve divulgação de pesquisa de opinião, que sugere um nivelamento entre a Justiça Eleitoral e os demais ramos do Poder Judiciário, quanto aos índices de satisfação em relação à infraestrutura, à prestatividade do atendimento e à celeridade da prestação jurisdicional. Os resultados obtidos e divulgados em revista não observaram o necessário rigor estatístico, maculando, assim, a imagem desta Justiça especializada. Este ano guarda ainda desafio atinente à aplicabilidade da Lei Complementar n.º 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), de iniciativa popular, declarada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal, no dia 16.02.2012, quando do julgamento da ADIn n.º 4578. Como se sabe, por maioria de votos, prevaleceu o entendimento da constitucionalidade integral da mencionada norma, que poderá ser aplicada já nas eleições deste ano. A imensa gama de hipóteses de inelegibilidades nela contempladas, por certo afetará um cem número de pretensas candidaturas em todo o País e,*

Joenildo de Sousa Chaves 2



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

consequentemente, nesta circunscrição eleitoral. Segundo pesquisas já realizadas em determinado Estado da Federação, esta Lei poderá atingir até 50% dos pretensos candidatos, daí o tamanho do desafio que teremos de enfrentar. Em cumprimento à meta sete, que visa implantar e divulgar a Carta de Serviços da Justiça Eleitoral em 100% das unidades judiciárias das Zonas Eleitorais em 2011, objetivando informar aos cidadãos sobre os serviços prestados pela Justiça Eleitoral, com significativas informações sobre os padrões de atendimento, este Tribunal apresenta formalmente à sociedade, nesta solenidade, instrumento validado por este plenário na sessão ordinária administrativa realizada no dia 19.12.2011, elaborado com esmero pela administração desta casa, sob o comando do nosso nobre Presidente, com a pretensão de contribuir e facilitar o exercício da cidadania, com esclarecimentos importantes aos eleitores. Às eleições municipais já se aproximam. Está aí, portanto, instalado o processo eleitoral. Conclamo juízes, promotores, advogados, servidores, instituições, todas as pessoas a se unirem no pleito eleitoral garantindo a sua lisura e assegurando o pleno exercício da cidadania. Muito obrigado.

Na sequência, o pronunciamento de Sua Excelência o Desembargador Josué de Oliveira, Presidente desta Corte. **O EXM.º SR. DES. JOSUÉ DE OLIVEIRA:** Em janeiro do ano passado, fui escolhido pelos meus eminentes pares eleitorais para presidir esta Corte. Juntamente com o ilustre Des. Joenildo de Sousa Chaves, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, assumimos a Administração deste Tribunal. No discurso de posse afirmei que em agradecimento à confiança e distinção recebidas, haveria retribuição de serviço bem prestado e que traduziria em atos o compromisso de cumprir o dever, com isenção, transparência e dignidade. É o que venho tentando fazer. Naquela oportunidade asseverei que, além de conduzir as eleições municipais que acontecerão no ano de 2012, com o valoroso apoio dos membros desta Casa e de seus poucos, mas eficientes servidores, pretendia dar continuidade e eficácia a todas as boas obras e idéias das administrações anteriores, já implantadas e por implantar, com intenção de envidar esforços para, durante o biênio 2011/2013, desenvolver as seguintes ações: 1) proceder ao cadastramento biométrico, colhendo a impressão digital do maior número possível de eleitores, possibilitando a instituição das urnas biométricas no Estado; 2) implementar, por meio de uma carta de serviços, um canal de comunicação efetivo para melhorar de forma contínua o desempenho da Justiça Eleitoral e sua comunicação com a sociedade; 3) implantar a gestão de processos, propiciando máxima rapidez e qualidade na prestação do serviço ao cidadão/usuário e aos advogados; 4) organizar um escritório de projetos no âmbito do Tribunal, possibilitando o alinhamento estratégico de ações; 5) implantar uma agenda ambiental, com a finalidade de capacitar e comprometer servidores com a questão ambiental; 6) reestruturar a Secretaria do Tribunal visando atender às reais necessidades de cada unidade; 7) estruturar a Escola Judiciária Eleitoral; 8) destinar à OAB um espaço dentro deste Tribunal, para que ela possa instalar a sua sala, propiciando amparo, apoio e conforto aos advogados; 9) destinar uma sala para cada membro efetivo deste Tribunal, que passarão a contar com seus próprios assessores; 10) destinar uma sala comum a todos os membros efetivos deste Tribunal, para que pudessem atender, com a descrição necessária, advogados e a todos os que necessitem de audiência particular. 11) dar especial atenção às construções dos cartórios das Zonas Eleitorais de Miranda, Bandeirantes, São Gabriel do Oeste e Chapadão do Sul, além da conclusão das obras das Zonas Eleitorais de Coxim e Anastácio. Hoje, tendo concluído a metade do nosso mandato, é, com satisfação, que informo a todos que mais de 60% das nossas metas já foram implementadas, porquanto já tivemos a oportunidade de: 1) aprovar a Resolução que instituiu a nova estrutura organizacional da Secretaria, provendo, entre



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

outras, a Escola Judiciária Eleitoral e o escritório de projetos; 2) implantar o Sistema denominado iPLENO, de gerenciamento das sessões plenárias, mediante o acompanhamento de julgamentos em tempo real, o registro e disponibilização dos votos proferidos pelos juízes-membros e a divulgação dos resultados na medida em que são anunciadas as decisões; 3) disponibilizar o novo portal da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul para a internet. Tendo sido o 3º TRE a implantar o padrão instituído pelo TSE para toda a Justiça Eleitoral; 4) entregar para a comunidade os prédios construídos por este Tribunal para sediar os cartórios eleitorais da 49ª Zona Eleitoral (Anastácio) e 12ª Zona Eleitoral (Coxim); 5) aprovar a Resolução que disciplina o programa de gestão documental da Secretaria e dos Cartórios Eleitorais, na forma preconizada pelo Constituição Federal e pela Lei n.º 8.159/91; 6) aprovar a Resolução que institui o Regimento Interno da Escola Judiciária Eleitoral de Mato Grosso do Sul – EJEMS; 7) aprovar a Carta de Serviços dos Cartórios Eleitorais; 8) aprovar o Planejamento integrado da Justiça Eleitoral deste Estado para as Eleições municipais de 2012, com um ano de antecedência do pleito; 9) instituir o Projeto “TRE na Escola Cidadã”, voltado à conscientização dos jovens, para a cidadania e a importância do voto ético. Atualmente, estamos desenvolvendo os seguintes projetos: 1) reforma e ampliação do prédio sede deste Tribunal e dos seus dois anexos, visando melhor adequação das unidades deste Regional, além de destinar uma sala para a OAB e uma outra, comum para os membros; 2) construção dos prédios para sediar os cartórios eleitorais da 15ª Zona Eleitoral (Miranda), 34ª Zona Eleitoral (Bandeirantes), 40ª Zona Eleitoral (São Gabriel do Oeste) e 48ª Zona Eleitoral (Chapadão do Sul); bem como, da 1ª ZE (Amambaí) e 13ª ZE (Paranaíba); 3) revisão eleitoral com coleta de dados biométricos nos municípios de Jateí, Camapuã, Sidrolândia, Ribas do Rio Pardo e Vicentina. 4) realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos do quadro deste Tribunal e Cartórios Eleitorais; 5) realização de reuniões preparatórias das eleições municipais vindouras com juízes e servidores dos cartórios eleitorais, por pólos; 6) elaboração e aprovação dos novos regimentos internos da secretaria e do Tribunal; 7) elaboração e disponibilização dos manuais de: a) Convenções Municipais; b) Registro de Candidaturas; c) Registro de Pesquisas Eleitorais; d) Processamento das Representações; 8) reunião com diretórios regionais dos partidos políticos, para orientação sobre as convenções municipais e registro das candidaturas nas eleições de 2012 e entrega dos manuais e CD contendo as leis eleitorais e resoluções do TSE editadas para regulamentar o pleito; As eleições municipais de 2012 serão as primeiras eleições em que a Justiça Eleitoral aplicará a Lei Complementar n.º 135, de 4.6.2010, denominada popularmente de Lei da Ficha Limpa, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 64/90 e estabelece hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato, preconizadas no art. 14, § 9.º da Constituição Federal. Lei essa, de iniciativa popular, que, em linhas gerais, amplia as sanções de inelegibilidade para 8 anos; antecipa sua incidência (já a partir de decisão proferida por órgão colegiado, não sendo mais necessário aguardar o trânsito em julgado); amplia o rol de crimes comuns que ensejam inelegibilidade; pune com inelegibilidade outros ilícitos, como os de natureza eleitoral que impliquem em cassação do registro ou do diploma, os decorrentes do exercício de mandato, de improbidade administrativa, de infração ético-profissional e de demissão do serviço público em processo administrativo ou judicial. Recentemente, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento conjunto das Ações Declaratórias de Constitucionalidade n.º 29 e 30 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 4578, que tratam da Lei Complementar n.º 135, em 16.2.2012, decidiu, por maioria de votos (7x4), que os dispositivos que tratam das novas hipóteses de inelegibilidade, constantes da referida lei



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

são constitucionais, alcançando, inclusive, atos e fatos jurídicos ocorridos antes de sua vigência. Portanto, a Lei Complementar n.º 135 deverá ser observada pelos partidos políticos, no procedimento de definição de seus candidatos para o pleito, bem como, por todos os demais envolvidos no processo eleitoral. Quero ainda, nesta oportunidade, reafirmar meu compromisso com a sociedade sul-mato-grossense de: a) realizar eleições democráticas, protegendo a normalidade e legitimidade das eleições e a liberdade do voto; b) assegurar resultados legítimos, que garantam, de forma real, o respeito ao princípio da soberania popular, de forma que a manifestação da vontade coletiva se encontre escoimada de vícios, capazes de deformá-la; c) garantir a igualdade de oportunidades entre os candidatos no pleito eleitoral, nos termos da legislação vigente. Enfim, Senhoras e Senhores, teremos um grande trabalho pela frente, mas, com a participação do nosso eminente Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral e não menos ilustres membros da Corte, dos juízes eleitorais e do Ministério Público Eleitoral, auxiliados pelos nossos servidores, haveremos de concluir o processo eleitoral de forma exitosa. Muito obrigado.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Presidente fez a **entrega simbólica de exemplares das Resoluções das Eleições 2012**, à Procuradora Regional Eleitoral, Dr.^a Danilce Arte Ortiz Camy.

Agradecendo a todos pela presença, o Desembargador Presidente declarou ENCERRADA A SESSÃO às **dezoito horas e vinte minutos**. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:


Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA
Presidente


Dr.^a DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY
Procuradora Regional Eleitoral


LETÂNIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO
Secretária da Sessão